

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 859, de 10/10/2017, publicada no DOU nº 196, de 11/10/2017, c/c Portaria nº 441, de 03/07/2018, publicada no DOU nº 127, de 04/07/2018, e

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 00801/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, de 01/10/2018, aprovado pelo Despacho nº 01509/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, e o que consta da Sindicância Investigativa nº 50000.005111/2017-37 e apensos, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa, e ato contínuo, determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista a inexistência de indícios de autoria e materialidade de infração funcional praticada por servidor do extinto DNER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JORGE ARZABE
Corregedor



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SEMT